AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 182/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Art. 1° Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: XXXXXXX

Especificação: Executar pavimentação da Rua Pitágoras, situada no bairro Teotônio Vilela.

Operação Especial: 0,00

Atividade:0,00

Projeto: 100.000,00

Total Fixado: 100.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.451.0014.1088

Especificação: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade incluir, no orçamento municipal para o exercício de 2026, ação específica voltada à pavimentação da Rua Pitágoras, localizada no bairro Teotônio Vilela.

A referida via apresenta condições precárias, com ausência de pavimentação adequada, trechos irregulares, acúmulo de lama em períodos chuvosos e poeira excessiva nos períodos de estiagem. Essas condições dificultam o tráfego de veículos e pedestres, prejudicam a mobilidade urbana e impactam diretamente a qualidade de vida da comunidade local.

A pavimentação da Rua Pitágoras proporcionará maior segurança, acessibilidade e conforto aos moradores, além de contribuir para a valorização imobiliária, melhoria do acesso a serviços públicos essenciais e redução de custos futuros de manutenção para o Município.

Diante do exposto, a inclusão desta meta no orçamento municipal revela-se medida necessária, justa e plenamente alinhada às demandas da população do Teotônio Vilela, razão pela qual se requer a aprovação da presente Emenda.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 28 de novembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador